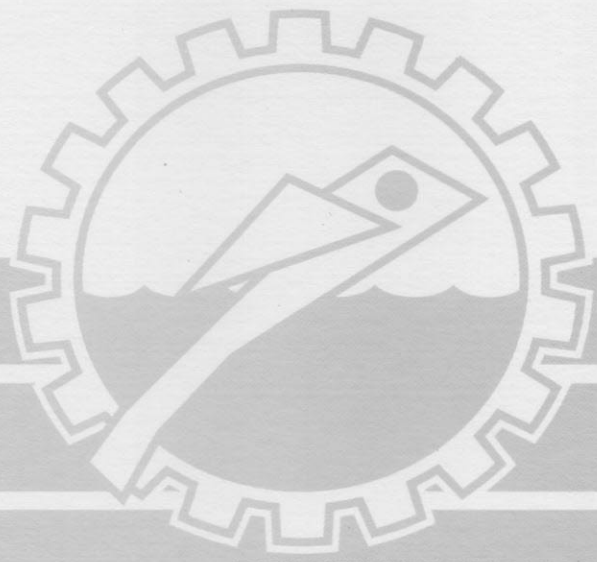




LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.374 / 2009

DE 13 / 02 / 2009

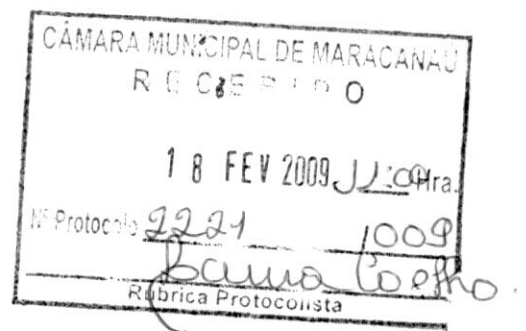
MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ



LEI Nº 1.374, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Maracanã Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, participante do Campeonato Cearense de Futebol - 2009, 2ª. Divisão, e devidamente filiado a Federação Cearense de Futebol, estabelecida na rua Paulino Nogueira, nº 77, Gentilândia, em Fortaleza, Ceará, entidade executora do citado Campeonato.

Art. 2º - Para a efetivação do previsto no artigo anterior este Município repassará R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 05 (cinco) parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Maracanã Esporte Clube.

Art. 3º - O clube esportivo identificado no art. 1º exhibirá, gratuitamente, publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações esportivas, recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal;

Art. 4º - As despesas resultantes da execução desta Lei, serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 13/02/09

Emanuela Batista Lima

MAT. Nº 12444

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

Originária da Mensagem nº 008/2009 de autoria do Poder Executivo.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 008/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir cota de patrocínio do Maracanã Esporte Clube, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Maracanã Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, participante do Campeonato Cearense de Futebol - 2009, 2ª. Divisão, e devidamente filiado a Federação Cearense de Futebol, estabelecida na Rua Paulino Nogueira, nº 77, Gentilândia, em Fortaleza, Ceará, entidade executora do citado Campeonato.


Art. 2º - Para a efetivação do previsto no artigo anterior este Município repassará R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 05 (cinco) parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Maracanã Esporte Clube.

Art. 3º - O clube esportivo identificado no art. 1º exibirá, gratuitamente, publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações esportivas, recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal;

Art. 4º - As despesas resultantes da execução desta Lei, serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 12 de fevereiro de 2009.


Francisco Antonio Ferreira da Silva
Presidente da CMMc.

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 008/2009 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO